

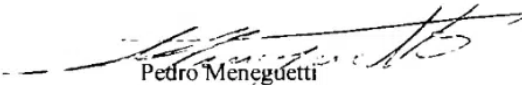


## RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO Nº 02.17.503

Nos termos do *caput* do art. 25 da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico constante dos autos, reconheço a situação de inexigibilidade de licitação para contratar com a Junta Comercial de Minas Gerais para viabilizar o registro da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 26/10/2017 e arquivamento de sua publicação nos jornais Diário do Comércio e Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2017.



Pedro Meneguetti  
Diretor Presidente  
PBH ATIVOS S/A